



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 22 de março de 2018, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM**, na apreciação dos itens 1 e 2; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na análise dos itens 3, 4.1, 4.2 e 5; da Conselheira eleita mais antiga na classe da 2ª Turma e Secretária do Colegiado, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, no exame do item 4.3; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, as Subcorregedoras-Gerais, **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES** e **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO**, e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **MARCELO DALTRO LEITE**, **LUCIA RAMOS SERAO**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ANNA MARIA DI MASI**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e quinze minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, José Eduardo Ciotola Gussem, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia oito de março de dois mil e dezoito, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2018**: **1.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da exoneração do Dr. Márcio Souza Guimarães, para lotação na **Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em virtude da remoção do Dr. Pedro Eularino Teixeira Simão (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Rodrigo Nogueira Mendonça, Gabriela da Costa Lopes e Marcelo Carvalho Melo, tendo o Presidente anunciado a promoção do Dr. Rodrigo Nogueira Mendonça; **1.2.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Ana Paula Petra Lopes Tavares Pais, para lotação na **3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em virtude da remoção da Dra. Bárbara Pereira Visentin (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Paula Coimbra Alves, tendo o Presidente anunciado sua promoção; **1.3.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Jorge Magno Reis Vidal, para lotação na **1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua**, em virtude da remoção da Dra. Anna Carolina Vieira Lisboa Fernandes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Gustavo Teixeira Nacarath, Daniel Marones de Gusmão Campos e Gabriela da Costa Lopes, tendo o Presidente anunciado



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

a promoção do Dr. Gustavo Teixeira Nacarath; **1.4.** Cargo de Promotor de Justiça resultante da transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 2.163, de 10 de novembro de 2017, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção da Dra. Renata Christino Cossatis (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Daniel Marones de Gusmão Campos, tendo o Presidente anunciado sua promoção. Em seguida, passou-se à análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 2018:** **2.1. 1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital**, em vaga decorrente da exoneração do Promotor de Justiça Márcio Souza Guimarães (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Resende**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Diego Boyd Peçanha Costa (critério de merecimento). Diante da ausência de candidatos inscritos, o Dr. Daniel Marones de Gusmão Campos, promovido a Promotor de Justiça no item 1.4, por intermédio de procuradora constituída para este ato, Dra. Paula Coimbra Alves, postulou sua remoção, conforme regra contida no edital. Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o único candidato, Dr. Daniel Marones de Gusmão Campos, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.3. Promotoria de Justiça de Paraty**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Ramon Leite de Carvalho (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.4. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Nogueira Buonora (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.5. Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leandro Silva Navega (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Fernanda Neves Lopes, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.6. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Mariana Mascarenhas Ferreira Gomes Malvaccini (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **2.7. 41ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Paulo José Andrade de Araujo Sally, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.8. 42ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Julia Miranda e Silva Sequeira, Patrícia Costa dos Santos e Michelle Bruno Ribeiro, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Julia Miranda e Silva Sequeira; **2.9. 43ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Patrícia Costa dos Santos, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **2.10. 44ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as únicas candidatas, Dras. Michelle Bruno Ribeiro e Luciana de Souza Garcia das Neves, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dra. Michelle Bruno Ribeiro; **2.11. 45ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.192, de 09 de março de 2018 (critério de antiguidade). Foi



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Luciana de Souza Garcia das Neves, tendo o Presidente anunciado sua remoção. Na sequência, às treze horas e vinte e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que anunciou a apreciação do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO: a. Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES: Processo nº 2017.00528973** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FABRÍCIO ROCHA BASTOS, REFERENTE À ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE AULAS DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO ROMANO E SISTEMA JURÍDICO CONTEMPORÂNEO, NO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS LATINO AMERICANO, NA *UNIVERSITÁ DEGLI STUDI DI ROMA "TOR VERGATA"*, EM ROMA, ITÁLIA. Após debates sobre o tema, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da documentação apresentada pelo Promotor de Justiça Fabrício Rocha Bastos, bem como pela necessidade de requerimento de férias na hipótese de paralisação das atividades acadêmicas por período igual ou superior a dez dias, em observação ao art. 10, parágrafo único, da Deliberação CSMP nº 66/17. Com a análise deste caso paradigma, o Conselho Superior decidiu que recesso acadêmico, para fins de cumprimento do referido artigo, deve ser entendido como qualquer paralisação das atividades acadêmicas por período igual ou superior a dez dias, utilizando-se como parâmetro o período mínimo de férias que cada membro do Ministério Público pode gozar, ou seja, dez dias. Ato contínuo, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do Procedimento MPRJ nº 2013.00117763, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir o referido feito em mesa. Em seguida, o Presidente em exercício, considerando a justificativa apresentada quanto à urgência na apreciação, bem como a anuência de todos, anunciou o exame do **Processo nº 2013.00117763** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2016.01181949, nº 2016.00809581, nº 2014.01358361 e nº 2016.00025663) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL LIMA RIBEIRO, PARA CONCLUSÃO E ELABORAÇÃO DE TESE NO CURSO DE DOUTORADO DA DUKE UNIVERSITY SCHOOL OF LAW, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, PELO PERÍODO DE 02 A 14 DE MAIO DE 2018. Iniciado o julgamento, o relator votou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que o requerente já se afastou para cursar o doutorado e para elaborar a respectiva tese. Sustentou, ainda, que a Deliberação CSMP nº 66/17 não prevê a terceira hipótese de afastamento somente para a defesa de tese, bem como que, caso o pedido seja deferido, o percentual previsto no caput do art. 9º da referida Deliberação será ultrapassado. Acompanharam o voto proferido pelo relator os Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Flávia de Araújo Ferrer, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Álvares Pires Rodrigues e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Dr. Cláudio Soares Lopes divergiu e votou pelo deferimento do pedido, uma vez que o novo afastamento configura uma extensão do curso realizado por dois anos no exterior, inclusive, sem a percepção de vencimentos. Destacou, ainda, que o requerente já apresentou projeto diferenciador para a atuação do Ministério Público, decorrente dos estudos realizados durante o período de afastamento. No mesmo sentido, votou a Dra. Anna Maria Di Masi. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do indeferimento do pedido de afastamento, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **4. PROCESSOS EM**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

JULGAMENTO (PARA RELATAR): 4.1. Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00274855** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.00729273 e nº 2016.00707026) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 476/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA E SUPERVIA E CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00454136** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00430705) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): FABIO PEREIRA LYRA, MARCELO PEREIRA LYRA, MARIA DA GLÓRIA PEREIRA LYRA, CLAUDIO ROBERTO DIB FERREIRA, DANIEL BORGES DA SILVA E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento; **Processo nº 2017.00856137** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PP 20/17 - Assunto(s): VERIFICAR SUPOSTA EXTINÇÃO DO NÚCLEO DE ENSINO DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, LOCALIZADO NA ESCOLA M. ÁGUAS CLARAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento;

II - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Lucia Ramos Serao: Processo nº 2007.00172861** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 49/07 - Parte(s): ETAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., LAYR MENDES BARBOSA E PAULO ROBERTO SIMPSON MARTINS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 51/15;

III - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE: O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2017.00896551** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARAPEBUS / QUISSAMÃ - CRAAI MACAÉ - PA S/N - Parte(s): PAOLA SANTA ROSA DE MACEDO; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2017.01232946** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - PI S/N - Parte(s): MARCELLO MOURÃO VIANNA, SERGIO RICARDO DOS SANTOS TRAVI E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2017.01274598** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): LENILSON LIMA NOGUEIRA E AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Promotoria de Justiça oficiante, determinando à Secretaria da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes a remessa de cópia do voto ao noticiante, para fins de informação; **Processo nº 2018.00002932** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JOSÉ DA PAIXÃO REIS DUALIBI; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.01146660** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - PI S/N - Assunto(s): REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA ACERCA DA ADOÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, DAS MEDIDAS RECOMENDADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO MUNICÍPIO DE IRECÊ; **Processo nº 2017.01172080** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): JOSÉ MANOEL PEIXOTO MACEDO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso interposto e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, com remessa de cópias dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo - CEMEAR; **IV - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Lucia Ramos Serao: Processo nº 2017.00727181** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 61/17 - Parte(s): EDUARDO COSENZA DE FARIA E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.01340494** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00280238) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 80/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI. Iniciado o julgamento, a relatora do feito, Dra. Flávia de Araújo Ferrer, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra a Senhora Eleonora Leite Costa Lavinias, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Ato contínuo, a relatora votou pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício proclamou o resultado à unanimidade, nos termos do voto da relatora; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2013.00052163** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 20/13 - Parte(s): ALTAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. (ADV.: ODON DE LIMA PEREIRA - OAB/RJ 188676), OSDE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (ADV.: RICARDO BRAGA FRANÇA - OAB/RJ 98795) E JVL EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (ADV. RICARDO BRAGA FRANÇA - OAB/RJ 98795). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2017.01079467** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s):



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT - TERMINAL ALVORADA, BARRA DA TIJUCA, RJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante; **V - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos dos votos do Relator: **Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.01209466** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - PI S/N - Parte(s): NEONATAL TERAPIA INTENSIVA S.A. - NEOTIN (MATERNIDADE SÃO FRANCISCO) (ADV.: SERGIO COELHO - OAB/RJ 75789); **Processo nº 2017.01125354** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PA S/N - Parte(s): JOSÉ LUÍS DE CARVALHO VARGAS; **VI - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação do processo a seguir relacionado, com remessa dos autos ao Promotor de Justiça desimpedido, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Lucia Ramos Serao: Processo nº 2017.01109488** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - REP 339/17 - Parte(s): PLINIO MARCOS CALDEIRA PECENE; **VII - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2017.00648275** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2017.01269573 e nº 2017.01140841) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 02/17 - Parte(s): GENTIL SEPRANDIO PIMENTA NETO (ADV.: GENTIL SEPRANDIO PIMENTA NETO - OAB/RJ 101175) E ITAÚ UNIBANCO S.A. (ADV.: KARINA ORTMANN - OAB/RJ 167124). Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltro Leite, relator do feito, destacou preliminar sobre o cabimento de recurso em procedimento administrativo instaurado para acompanhar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, tendo em vista o advento da Resolução CNMP nº 174/2017, que tratou sobre a matéria de forma distinta da antes prevista na Resolução GPGJ nº 1.778/2012. Em seguida, sustentou que qualquer interessado pode exercer o direito de recurso, a fim de possibilitar a revisão das decisões que mantêm em risco interesses públicos ou sociais, a despeito de inexistir previsão na nova Resolução. Diante disso, votou pela admissão do recurso interposto. Na sequência, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. Os Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Sumaya Therezinha Helayel, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Anna Maria Di Masi e Flávia de Araújo Ferrer, bem como a Corregedora-Geral em exercício, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, decidiram aguardar o voto vista; **VIII - RETIRADO DE PAUTA:** Atendendo a solicitação da Conselheira Relatora, foi retirado de pauta o processo a seguir relacionado: **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.01151693** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): GLAUCE BARBOSA ESTEVES DE OLIVEIRA E THIAGO ESTEVES DE OLIVEIRA. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

de tema a ser tratado no item **5. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente em exercício, considerando o deliberado pelo Colegiado na última reunião, deu ciência a todos sobre o teor do ofício a ser encaminhado, pelo Procurador-Geral de Justiça, a todos os membros, que se encontram regularmente afastados para frequentar cursos de aperfeiçoamento, a fim de que sejam consultados sobre o exercício de qualquer atividade paralela, durante esse período, tendo em vista a previsão expressa do art. 1º, § 3º, da Deliberação CSMP nº 66/17. Por fim, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 4.2 - 1ª Turma (Conselheiros Cláudio Soares Lopes, Marcelo Daltro Leite, Lúcia Ramos Serao, Flávia de Araújo Ferrer e Conceição Maria Tavares de Oliveira, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel) e do subitem 4.3 - 2ª Turma (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo (na suplência do Dr. Ricardo Ribeiro Martins), bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Kátia Aguiar Marques Selles Porto e a Conselheira eleita mais antiga na classe no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS**: O Conselho deliberou homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2008.00218595** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 917/08 - Parte(s): IVONALDO FERREIRA DOS SANTOS, QUITUMBA ANGRA RESORT EMPREENDIMENTOS S.A. (ADV.: JOSÉ CARLOS CORREA DE ANDRADE FILHO - OAB/RJ93420) E OUTROS; **Processo nº 2013.01376805** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2013.01294933, nº 2013.00006365 com três volumes e nº 2013.00089504) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 91/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR PÚBLICO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2012, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2015.01088466** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 89/15 - Parte(s): EXPRESSO PINTO E PALMA LTDA. E MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2008.00199946** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2010.00728438) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 1996/08 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO REALIZADAS NOS BAIRROS TOMAZINHO, ENGENHEIRO BELFORD E SÃO MATEUS, SÃO JOÃO DE MERITI; **Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo nº 2015.00610207** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 74/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2016.00469307** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 46/16 - Parte(s): HAMILTON ALVES DE CARVALHO (ADV.: LUDMILA ASSUMPTÃO DOS SANTOS - OAB/RJ 155978) E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.00975908** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 43/11 - Parte(s): LUCELMAR RIO BAZAR LTDA. E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA; **Processo nº 2013.00197444** - Um volume principal e dezesseis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

SÃO GONÇALO - IC 19/13 - Parte(s): TADEU FRANCISCO M. DOS SANTOS, ON LINE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA., FLANCI CORRETORA DE SEGUROS, MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, PROLL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2013.00370737** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 55/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DA INEFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI; **Processo nº 2016.01002462** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 138/16 - Parte(s): LUANA FERREIRA DOS SANTOS E ANAMAR FERREIRA DOS SANTOS; **Processo nº 2017.00494190** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MICHELLE GUIMARÃES SOARES FARAH (ADV.: EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES - OAB/RJ 102439); **Processo nº 2017.00998718** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 116/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS BENS DOADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2 PELO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, RELATIVO AO PERÍODO DE REFERÊNCIA DE 01/01/2016 A 31/12/2016; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2010.00819146** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 171/14 - Assunto(s): APURAR A CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00095504** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPUCAIA - CRAAI TERESÓPOLIS - PA 10/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA INFRAESTRUTURA, SOBRETUDO NA CONCESSÃO DE DIÁRIA E TRANSPORTE PARA DESLOCAMENTO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA; **Processo nº 2017.00455139** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 36/17 - Parte(s): RODRIGO LUIZ LESSA E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2017.00998712** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 115/17 - Assunto(s): ACOMPANHAR O PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO ANUAL DE UTILIZAÇÃO DOS BENS DOADOS PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC2, PELO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2017.01035617** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 11/17 - Assunto(s): APURAÇÃO DO REPASSE DA QUANTIA DE R\$ 181.586,88, INDEVIDAMENTE UTILIZADA, AOS COFRES DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FIA DE ITAGUAÍ; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2014.00336302** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 89/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DOS ATOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS; **Processo nº 2017.00818489** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 1087/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INCONSISTÊNCIA NO PRÉ-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DO SISTEMA AQUAVIÁRIO COLETIVO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007: O**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2007.00251060** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 88/07 - Parte(s): JÚLIO MARCOS DE SOUZA CARVALHO, MUNICÍPIO DE CANTAGALO E ALMEK MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; **Processo nº 2012.00921926** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 193/12 - Parte(s): MIGUEL ÂNGELO MOTTA E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **Conselheiro Marcelo Dalto Leite: Processo nº 2007.00253343** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 69/07 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES ENCONTRADAS PELO TCE/RJ NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, EM RAZÃO DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS REFERENTES À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E SAÚDE, NO QUE TANGE À APLICAÇÃO INFERIOR DE RECURSOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005; **Conselheira Lúcia Ramos Serão: Processo nº 2005.00005540** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 303/05 - Parte(s): WILSON RODRIGUES CABRAL FILHO, E P. S. V. BÁRBARA LTDA. (ADV.: CRISTIANO SIMÃO MILLER - OAB/RJ 89015) E OWLAS SYSTEM SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. (ADV.: LUIZ VICTOR MONTEIRO ALVES - OAB/RJ 86568); **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.00911808** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 135/12 - Parte(s): MACAÉ TRÂNSITO E TRANSPORTES - MACTRAN, MUNICÍPIO DE MACAÉ E SPEED PARK ESTACIONAMENTOS LTDA.; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2016.00602577** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 55/16 - Parte(s): SECRETARIA DE TURISMO DE CAMBUCI E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2010.00763170** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 23/12 - Parte(s): SERGIO NIRELLO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Processo nº 2012.01489827** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 360/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES COM OS VALORES PERCEBIDOS PELA INSTITUIÇÃO "LAR DOS POBRES LUIZ MACHADO", EM CAMBUCI, BEM COMO APURAR OS MOTIVOS DA INEXISTÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PERÍODO DE 2003 ATÉ 2008. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Processo nº 2017.00623588** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 36/17 - Parte(s): JOANA D'ARK LOPES DE LIMA E ROBERTO JOSÉ CORREA DE AZEVEDO; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00467950** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 49/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2010.00927145** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 02/12 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO SEM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEROPÉDICA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2008.00217397** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 57/08 - Parte(s): GUSTAVO OBERLANDER DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2011.00556031** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 80/11 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS - TEREPREV E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INDER; **Processo nº 2013.01369774** - Cinco volumes principais, três anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2015.00286699 e nº 2014.00416300) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 01/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2017.00121108** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/17 - Parte(s): FUNDAÇÃO MACHADO DE ASSIS DO REAL ARCO (ADV.: FABRÍCIO PROENÇA DOS SANTOS - OAB/RJ 115691); **Processo nº 2017.00703885** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 32/17 - Parte(s): ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2003.00063339** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 09/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS VERBAS ORIUNDAS DO FUNDEF PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, NO EXERCÍCIO DE 1999; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2013.01101163** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 99/14 - Parte(s): ALAN LANES SANTIAGO TAVARES, RENATA ESTEVES FREIRE TAVARES E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2015.00367938** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00786072 com dois volumes) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 31/15 - Parte(s): ADELSON MOURA ROLIM, ELENIRA VASCONCELLOS, FABIO VOLNEI DENARDIN, GETULIO OLIVEIRA DE ARAUJO CAVALCANTE (ADV.: JADIR PIMENTEL DOS SANTOS - OAB/RJ 68880), JORGE ANTONIO OLIVEIRA PORTO, MARCIO VALERIO RIBEIRO DA SILVA, REGINALDO FERREIRA GOMES, SULAMITA DO CARMO DA SILVA E OUTROS; **Processo nº 2015.00629922** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 70/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE CONSISTENTE EM PAGAMENTOS EFETUADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA À EMPRESA E.M. MIRACEMA GÁS LTDA; **Processo nº 2016.00345760** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 35/16 - Parte(s): CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2017.00785847** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JORGE PAULO MAGDALENO FILHO E WALMOR DOS SANTOS GUIMARÃES; **Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2011.00379898** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 19/11 - Parte(s): UTILIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2011.00695727** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 45/11 - Parte(s): ISABEL CRISTINA CARNEIRO DA SILVA; **Processo nº 2011.00797237** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 329/11 - Assunto(s): APURAR A CARGA HORÁRIA OFICIAL DOS PROFISSIONAIS PLANTONISTAS DO MUNICÍPIO QUE TRABALHAM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SERIA DE APENAS 20 (VINTE HORAS), E AS 04 (QUATRO) HORAS REMANESCENTES SERIAM PAGAS NA FORMA DE HORAS EXTRAS; **Processo nº 2014.00854557** - Um volume principal e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 427/14 - Parte(s): PAULO CÉSAR GONÇALVES LADEIRA, MUNICÍPIO DE CARMO E OUTROS; **Processo nº 2014.01057343** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 42/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CARLINDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO E FRANCISCO DE SOUZA FILHO; **Processo nº 2016.00874410** - Dois volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00994150) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ALCIONE SILVA QUINTAS, CLARISSE LOPES DE CASTRO LOBO (ADV.: MARIANA FERREIRA GARCIA - OAB/RJ 153310), ENGECLINIC SERVIÇOS LTDA. (ADV.: VICTOR ATHAYDE SILVA - OAB/RJ 181411), SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA. (ADV.: JOSÉ FERNANDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS - OAB/RJ 92685), INFRATEC EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. (ADV.: JULIANA GUERRA - OAB/RJ 150860) E FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FABIENE FERREIRA FERRARA - OAB/RJ 155540); **Processo nº**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

2016.01268428 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 02/17 - Parte(s): BENEDITA MOURA DOS SANTOS, JUNIA DA ROCHA SILVEIRA TAVARES DA SILVA, MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA, VANILDA MACHADO E WESLEY LUCIO SILVESTRE DE MORAES; **Processo nº 2017.00128603** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 48/17 - Parte(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS E MUNICÍPIO DE QUATIS; **Processo nº 2017.00443370** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 47/17 - Parte(s): VICTOR PESSANHA REDER (ADV.: VICTOR PESSANHA REDER - OAB/RJ 126258), HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO E MUNICÍPIO DE CORDEIRO; **Processo nº 2017.00552052** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 83/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE 4.000 KITS ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo nº 2009.00317234** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 90/09 - Assunto(s): APURAR CESSÃO IRREGULAR DE SERVIDORES, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU; **Processo nº 2012.00082717** - Quatro volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 157/12 - Parte(s): DILNÉIA CARVALHO ALVES E MUNICÍPIO DE ITAOCARA; **Processo nº 2012.00720108** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 63/12 - Parte(s): FÁBIO DE SANTANA (ADV.: MICHEL DAVID SALONIKIO - OAB/RJ 102215), ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA E OUTROS; **Processo nº 2015.01314035** - Um volume principal e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 155/15 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA, MUNICÍPIO DE MIRACEMA E OUTROS; **Processo nº 2016.00921144** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 44/17 - Parte(s): MARCO LOUREIRO, MUNICÍPIO DE MACAÉ E MACAESCOLAR COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO NORTE E NORDESTE FLUMINENSE LTDA.; **Processo nº 2017.00180357** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 16/17 - Parte(s): MANOEL QUEIROZ FARIA, ALCIONE CORREIA DE ARAÚJO (ADV: DANILO MARTINS ARAÚJO - OAB/RJ 183976) E GELSIMAR GONZAGA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.00664679** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 325/10 - Parte(s): GUSTAVO NEVES RIBEIRO; **Processo nº 2017.00200365** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 31/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E PACÍFICO E CARDOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: OTÁVIO OLIVEIRA GRAZIANI - OAB/RJ 209068); **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.00055950** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 266/13 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ, CENTRO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E NEGÓCIOS, L.M. LIMA RECURSOS HUMANOS, MARCELO ANTÔNIO PINTO DOS SANTOS (ADV.:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

TARCÍSIO ALVES LEITE DE FARIA - OAB/RJ 63806), LEANDRO GAMA ALVITOS (ADV.: LEONARDO GAMA ALVITOS - OAB/RJ 138989), MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E OUTROS; **Processo nº 2009.00334257** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 218/09 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUISSAMÃ E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2011.00385932** - Nove volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 101/11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INEXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÉVIO PARA A ESCOLHA DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2011.01026935** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 59/11 - Assunto(s): APURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE GUARDA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Processo nº 2016.00794124** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 157/16 - Parte(s): DENISE LUIZ CARDIN, EDUARDO CARDOSO GONÇALVES E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2016.01114584** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 42/16 - Parte(s): JOSÉ RENATO OLIVEIRA, RENATO MELLO DE OLIVEIRA, MARIA DE FÁTIMA MELLO E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Processo nº 2017.00391106** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 23/ 17 - Parte(s): ALEXANDRE ALVERCA, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OUTROS; **Processo nº 2017.00425812** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 20/17 - Parte(s): LUCIO CORBOLAN E MUNICÍPIO DE QUATIS; **Processo nº 2017.00562892** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 110/17 - Parte(s): REGINALDO MARCELO DOS SANTOS E ELITON PORTO; **Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2006.00100750** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 222/06 - Assunto(s): APURAR OMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE SE DESTINAM À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO; **Processo nº 2011.01241151** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 125/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, RUBEM VICENTE, AMARO FERNANDES DOS SANTOS E BARCELOS E TAVARES TRANSPORTES CARAPEBUENSE LTDA.; **Processo nº 2012.00453245** - Um volume principal e oito anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 726/12 - Parte(s): PAULO CÉSAR DE AZEVEDO, MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E OUTROS; **Processo nº 2012.01098206** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2012.01579655 e nº 2012.01594293) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 09/13 - Parte(s): LUIS FERNANDO DE SOUSA GOMES E MAIS GESTÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. (ADV.: ANTONIO CLEBER TEIXEIRA DUQUE - OAB/RJ 197519 E OUTROS); **Processo nº 2013.00153514** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 173/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS E R&T EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. (ADV.: CARLOS ANTERO PIRES DOS SANTOS - OAB/RJ 159403); **Processo nº 2013.00579100** - 7ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA TRABALHAREM NO PROJETO DE COORDENAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2013.00870679** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 56/14 - Parte(s): LIS COELHO VALLADARES, SANDRA REGINA SIQUEIRA COELHO E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA; **Processo nº 2016.01013340** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 77/16 - Parte(s): COMPILLAR ENTRETENIMENTO PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI - EPP E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2016.01281195** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.01257487) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - PI S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ/RJ EM RELAÇÃO AOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PAI; **Processo nº 2017.00880244** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 159/17 - Parte(s): ALCEBÍADES MOURA DE SÁ; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2011.01386663** - Dois volumes principais, três anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2010.01130082 e nº 2010.01130081) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 159/11 - Parte(s): MARIA IVONE DOS SANTOS RIBEIRO, FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA E CASA DE CULTURA SANTA CLARA PROJETOS SOCIAIS; **Processo nº 2013.00266616** - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2015.00368145 e nº 2015.00368113) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3779/13 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA INCORPORAÇÃO DE VENCIMENTOS POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELFORD RÓXO; **Processo nº 2015.00834704** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 124/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MIRACEMA E CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA - CAPPs; **Processo nº 2016.00162479** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 10/16 - Parte(s): AVELINE MACHADO DE FREITAS E GELSIMAR GONZAGA; **Processo nº 2016.00603286** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 80/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EX-PREFEITO DE ITAOCARA EM VIRTUDE DA DESAPROVAÇÃO DE SUAS CONTAS NO ANO DE 2014; **Processo nº 2016.00729437** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 61/16 - Parte(s): JORGE LUIZ DA SILVA E INÁCIO ZANATA; **Processo nº 2017.00800012** - Um volume principal e cinco anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 72/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE ADITIVO NO VALOR DE QUINHENTOS MIL REAIS PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO PANTANAL, 1º DISTRITO DE MIGUEL PEREIRA; **V - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008**: O Conselho deliberou, por



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00800444** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 78/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2016.01286584** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 25/17 - Parte(s): MONIQUE RANGEL DO CARMO GOUVEIA E RODRIGO CASTRO BARRETO; **Conselheira Lúcia Ramos Serao: Processo nº 2012.01090377** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 212/12 - Parte(s): ANA PAULA CARVALHO S. MONTEIRO; **Processo nº 2016.00089809** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 47/16 - Parte(s): ALAN COSTA DO ROSÁRIO; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00823235** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 80/17 - Parte(s): ANA LÚCIA PEREIRA LOPES DE SOUZA; **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2016.00089748** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 52/16 - Parte(s): ÂNGELO ANDRÉ DE CASTRO; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 55/16 deste Colegiado, tendo em vista que não houve indício da presença de ato de improbidade administrativa, bem como que o prejuízo não alcançou expressão econômica relevante, assim entendido aquele que não seja superior a cinco salários mínimos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marcelo Daltro Leite: Processo nº 2015.00712501** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 79/15 - Parte(s): BRAZ MOREIRA DO PRADO JÚNIOR (ADV.: ARMANDO FERREIRA JÚNIOR - OAB/RJ 190382), MUNICÍPIO DE MIRACEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA; **2ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2007.00166975** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7436/07 - Parte(s): INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, CENTRO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS COPA 70 LTDA. E TORCATO PINTO MARQUES FERREIRA (ADV.: PAULO CÉZAR BARATA - OAB/RJ 33101); **Conselheiro Dennis Aceti Brasil Ferreira: Processo nº 2015.01121346** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 86/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO PELA CÂMARA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

MUNICIPAL DE PORTO REAL; **VIII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 56/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 56/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso das investigações, restou demonstrado se tratar de irregularidades meramente administrativas ou formais praticadas no âmbito da Administração Pública, consideradas estas as relativas à não existência ou incorreção de livros ou controles, contabilidade ou tesouraria deficiente e inadequado controle de dívida ativa e de bens, desde que regularizadas e não haja dano ao erário ou este esteja sendo objeto de persecução pela própria Administração Pública, nos termos do voto do Relator: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2010.00316536** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 72/10 - Parte(s): INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO - INCP E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA; **IX - NÃO CONHECIDO, COM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos do voto Relator: **1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2006.00082817** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 171/04 - Parte(s): JANIO DOS SANTOS MENDES E MUNICÍPIO DE CABO FRIO; **X - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, por unanimidade de votos, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Lúcia Ramos Serão: Processo nº 2017.00659405** - Um volume principal e dois anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR, TRANSFORM TECNOLOGIA DE PONTA LTDA. E OUTROS; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2006.00080925** - Sete volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 130/12 - Parte(s): PARQUE INDUSTRIAL HOLAK LTDA., JAVA 2001 COMÉRCIO LTDA E MUNICÍPIO DE PARAÍBA DOS SUL; **Processo nº 2013.01274979** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 59/13 - Assunto(s): FISCALIZAR O REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICAS NO MUNICÍPIO DE RESENDE, BEM COMO REGULAR FUNCIONAMENTO DE SEUS SERVIÇOS; **Processo nº 2016.00235933** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 108/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NA SUPOSTA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO VULTOSO VALOR DE R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) MENSAIS, TENDO EM VISTA A ATUAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **XI - JULGAMENTOS SUSPENSOS: 1ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes: Processo nº 2016.00599682** - Um volume principal e doze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

CABO FRIO - IC 59/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE PROPAGANDA E MARKETING PELO VALOR DE DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS. Iniciado o julgamento, pela 1ª Turma, o Dr. Cláudio Soares Lopes, relator do feito, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Flávia de Araújo Ferrer. O Conselheiro Marcelo Daltro Leite, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira encontrava-se ausente no momento da votação, por motivo justificado; **Conselheira Lúcia Ramos Seroa: Processo nº 2015.00775072** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 80/15 - Parte(s): CAFÉ E BAR SÃO CRISTÓVÃO LTDA. (ADV.: CESAR AUGUSTO DE CARVALHO MACÊDO - OAB/RJ 29921). Iniciado o julgamento, pela 1ª Turma, a Dra. Lúcia Ramos Seroa, relatora do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, tendo sido o julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Procuradora de Justiça Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Cláudio Soares Lopes e Flávia de Araújo Ferrer, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, decidiram aguardar o voto vista; **XII - JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO (Art. 27-A, § 1º, II, do Regimento Interno): 1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.01126908** - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 08/17 - Parte(s): MIRIAN FESTAS E EVENTOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Dando continuidade ao julgamento, pela 1ª Turma, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de ação civil pública, divergindo do relator do feito, Dr. Cláudio Soares Lopes, que havia votado no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08. Os Conselheiros Marcelo Daltro Leite e Flávia de Araújo Ferrer, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, e o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, acompanharam a divergência. Considerando que não foi alcançada a unanimidade, o Presidente em exercício determinou o deslocamento da competência para o Plenário, conforme previsto no art. 27-A, §1º, inciso II, do Regimento Interno do Colegiado; **XIII - RETIRADOS DE PAUTA:** Atendendo a solicitação dos Conselheiros Relatores, foram retirados de pauta os processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2017.00750839** - PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - PA 79/17 - Parte(s): RITA APARECIDA DA CONCEIÇÃO; **2ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi: Processo nº 2017.00844614** - Dois volumes principais e onze anexo(s) - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI AÉREO. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e dez minutos, consignando que a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira se ausentou às quinze horas e trinta e cinco



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados

minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinco minutos, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência e Secretária do Colegiado, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão de 12 de abril de 2018)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1 e 2)

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 3, 4.1 e 4.2)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira mais antiga da 1ª Turma
no exercício da presidência e Secretária
(na apreciação do item 4.3)